



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

PROAD: 1664/2022

1. Identificação e justificativa da necessidade

Capacitar servidores e servidoras ocupantes de cargos e funções de natureza gerencial, em nível estratégico, conforme Portaria PRESI 423/2014.

Afora as exigências legais e normativas propriamente ditas, donde se impõe a participação obrigatória, a cada 2 anos, dos servidores titulares de cargos e funções gerenciais em cursos de capacitação, deve-se ressaltar a necessidade de respeitar as diferenças de habilidades exigidas de acordo com o nível organizacional de atuação de cada ocupante de cargo/função gerencial (estratégico, tático e operacional). Portanto, em cumprimento às ações do Programa de Desenvolvimento Gerencial, quanto à formação de lideranças, coordenado pela DIFTAG, este expediente versa especificamente acerca do Nível Estratégico. Serão oferecidas aproximadamente cerca de 18 vagas no total, para os servidores ocupantes de cargos e funções de natureza gerencial de nível estratégico, com carga horária de 30 horas. De acordo ainda com o PROAD 12140/21, foi estendido também ao Assessor-Chefe do Gabinete de Desembargador a possibilidade de participação nesse curso.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A capacitação está alinhada com o objetivo de “Aprimorar a Gestão de Pessoas”, visto que é concernente a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano, enquadrando-se como um dos programas e ações relacionados à avaliação e ao

FERNANDA
RODRIGUES
LEMO
PINTO
15/03/2022 18:01

EDSON
DE
AMORIM
15/03/2022 18:07



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização das pessoas; à humanização das relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas; e à adequada distribuição da força de trabalho.

3. Definição dos requisitos da contratação

Trata-se de serviço não continuado, para realização de um curso, com turma única, na modalidade EaD, com aulas síncronas e assíncronas, com início previsto para o mês de março/abril de 2022 e término em de maio de 2022. Seguem os requisitos:

- Ter a regularidade fiscal e trabalhista mantida durante a vigência da contratação;
- Disponibilizar canal para contato prévio com a DIFTAG / EJUD12 para fins de alinhamento da ação de treinamento, com informações sobre a realidade do Tribunal e maiores detalhes sobre o curso;
- Disponibilizar o material do curso em plataforma EaD própria, ou para inclusão na plataforma Moodle, disponibilizada pelo TRT12, conforme proposta aprovada;
- O curso deve acontecer com atividades síncronas e assíncronas, na modalidade EaD, em ambiente virtual de responsabilidade da contratada, sem prejuízo do uso de outras ferramentas de Educação à Distância em sua composição, como material de leitura e exercícios complementares;
- Permitir interação em tempo real entre o professor / instrutor e os alunos;
- Manter turma exclusiva aos servidores e servidoras do Tribunal;
- Prestar tutoria exclusivamente com o professor indicado na proposta;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Disponibilizar ao Tribunal relatório que informe a situação dos participantes ao final do curso e, caso solicitado, também durante o treinamento;

4. Estimativas das quantidades

A proposta é para realização de uma turma, com 18 vagas, tendo como público-alvo servidores e servidoras que ocupam cargo ou função de natureza gerencial, em nível estratégico, conforme Anexo I da Portaria PRESI 423/2014, acrescido de 3 Assessores-Chefe CJ-03, de Gabinete de Desembargador, que manifestaram interesse em participar do Nível Estratégico do Programa de Desenvolvimento Gerencial 2022, em resposta à consulta realizada pela DIFTAG, conforme determinado no PROAD 12140/2021.

A carga horária deve ser de 30 horas e realizado com atividades síncronas e assíncronas, em plataforma EaD de responsabilidade da empresa contratada. A DIFTAG entende que o valor proposto se enquadra na estimativa de orçamento para este treinamento e dispõe da quantia necessária.

5. Pesquisa de mercado

Uma pesquisa de mercado foi realizada com o intuito de identificar a melhor solução para a necessidade de treinamento, no referido tema, na modalidade EaD, já que em tempos de pandemia é a opção mais adequada, para que não haja deslocamento de servidores e nem aglomeração e necessidade de presença física em local próprio para realização de treinamento.

Cabe citar que a proposta sugerida é para oferecimento de capacitação *In Company* (turma exclusiva para o TRT12). Isso porque o número de vagas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

desejadas é considerável e o objetivo é oferecer um treinamento exclusivo, customizado, que possa ser trabalhado dentro da realidade do nosso Tribunal.

Foi enviado email para diversas empresas em busca de propostas que atendam a demanda apresentada. As respostas e valores estão apresentados no item 1 do documento “Estimativas Preliminares dos Preços”

6. Descrição da solução como um todo

Curso: Desenvolvimento de Competências Gerenciais – Nível Estratégico

Público-alvo: Servidores(as) que ocupam cargo ou função de natureza gerencial de nível estratégico, além de Assessores-Chefe CJ-03, de Gabinete de Desembargador, que manifestaram interesse em participar do Nível Estratégico do Programa de Desenvolvimento Gerencial 2022.

Período: Previsão para ocorrer entre os meses de março e maio de 2022, sendo que o agendamento dos dias será feito com a empresa/profissional contratado em momento oportuno, visando conciliação de agendas entre participantes e instrutor, da melhor forma possível.

- **Cronograma das atividades síncronas:** a definir com a contratada

Carga horária: 30 horas

Local: Ambiente Virtual da contratada.

Vagas: 18.

Modalidade: EaD, com atividades síncronas e assíncronas.

Metodologia: curso a distância com atividades síncronas e assíncronas, com a possibilidade de interação direta entre aluno e professor por meio de ambiente virtual, especialmente elaborado para o curso, sem prejuízo do uso de outras ferramentas de Educação à Distância em sua composição, como material de leitura e exercícios complementares.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Alinhamento: a empresa contratada deve realizar contato com a área demandante para fins de alinhamento do curso pretendido.

Conteúdo programático :

- Revisão dos Princípios Gerais de Liderança;
- Liderando com Inovação;
- Liderando com Gestão dos Riscos.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O curso será oferecido em turma única, com o oferecimento de 18 vagas. Não há necessidade de parcelamento por se tratar de uma quantidade perfeitamente atendida em única turma, o que traz também melhor custo benefício ao Tribunal.

8. Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal. A atividade será disponibilizada em plataforma de responsabilidade da empresa contratada e cada servidor fará o acesso através de computador ou dispositivo móvel conectado à internet.

9. Justificativa da escolha da solução mais adequada

A solução indicada é a realização de curso *In Company* (com empresa contratada para realizar o curso em turma exclusiva para o TRT12) na modalidade EaD, através de atividades síncronas e assíncronas, adequando o treinamento à realidade do nosso Regional e oportunizando contato direto e em tempo real entre o professor / instrutor e os participantes, além de atividades complementares para que os participantes façam no momento que for mais oportuno em suas rotinas diárias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A opção pela modalidade a distância deve-se, nesse momento de forma especial, às restrições impostas pela pandemia, sem a necessidade de deslocamento e de contato físico entre os participantes.

10. Resultados Pretendidos

A capacitação ora proposta deverá desenvolver as competências gerenciais dos participantes, de forma a contribuir para a boa qualidade da gestão do nosso Regional, considerando que o público desta atividade é formado especialmente por gestores da alta administração do Tribunal. Deve trabalhar e desenvolver conhecimentos e habilidades de liderança, inovação e gestão de riscos.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe entende viável a contratação, pois, como já exposto, está contemplada no Planejamento anual da Divisão de Formação Técnica, Administrativa e Gerencial (DIFTAG) da Escola Judicial, referindo-se à capacitação do Programa de Desenvolvimento Gerencial, especialmente aqui do Nível Estratégico.

Ademais, a indicação é a opção de maior vantagem para a Administração, dado ser a escolha de melhor custo-benefício, com profissional qualificada e instituição que atende a todos os requisitos propostos para a atividade, adequando-se ao orçamento destinado à capacitação.

12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em caso de finalização ou interrupção do contrato antes do término do serviço contratado (curso EaD de 30 horas), medidas administrativas serão tomadas com base na Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Além disso, sugere-se que seja realizada nova contratação, de outra empresa, para que o treinamento aconteça, sem prejuízo aos servidores participantes.

13. Análise de Riscos

1. Riscos no processo de contratação

1.1 Demora no processo de contratação

- **Probabilidade:** média;
- **Impacto:** médio;
- **Dano:** não realização do curso na data prevista;
- **Ações preventivas:** realizar o processo de contratação com prazo suficiente para a sua concretização em tempo hábil; realizar instrução do processo de maneira adequada;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- **Ação de contingência:** corrigir os problemas identificados que geraram o atraso e manter comunicação permanente com as áreas envolvidas no processo;
- **Responsáveis:** Equipe de planejamento de contratação.

1.2 Empresa não estar com a documentação necessária regularizada

- **Possibilidade:** média;
- **Impacto:** médio;
- **Dano:** não realização do curso na data prevista;
- **Ações preventivas:** consulta aos sites disponíveis da regularidade das empresas;
- **Ação de contingência:** identificar junto à empresa as razões da irregularidade e se solicitar correção no curto prazo; caso não haja possibilidade de correção, buscar outra empresa para atender a demanda;
- **Responsáveis:** Equipe de planejamento de contratação.

2. Riscos de não realização do curso de acordo com a proposta acordada

- **Possibilidade:** baixa;
- **Impacto:** alto;
- **Dano:** não realização do curso;
- **Ações preventivas:** comunicação permanente com a contratada para acompanhar as etapas preparatórias e de execução do curso;
- **Ação de contingência:** aplicação das multas e penalidades cabíveis e compatíveis com o descumprimento do contrato;
- **Responsáveis:** Equipe de planejamento de contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: DIFTAG

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4291

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Daniel de Araújo Camilo

Matrícula: 3971

Lotação: DIFTAG

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4072

E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto

Matrícula: 3792

Lotação: DIFTAG

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4201

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br

Substituto do Fiscal

Nome: Jacira Silvano

Matrícula: 4542

Lotação: DIFJUR

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 5681

E-mail: jacira.silvano@trt12.jus.br

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante e Técnico

Titular: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: DIFTAG

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão - CJ1

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Ramal: 4291



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto(a): FERNANDA RODRIGUES LEMOS PINTO

Matrícula: 3792

Lotação: DIFTAG

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br

Ramal: 4201

Integrante Administrativo

Titular: EDSON DE AMORIM

Matrícula: 2238

Lotação: SELCO

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Substituto(a): SHEILA BELLI

Matrícula: 2799

Lotação: SELCO

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

E-mail: sheila.belli@trt12.jus.br

Ramal: 4161

Data: 15/03/2022.